

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **FABIANO PATRICK LEITE SOARES** – Representante Suplente do Conselho da Cidade, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Participaram online os seguintes membros: **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, para procederem a 11ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 202106113818454271, em nome de ADELAIDE REGINA MORESCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154323990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0216/2021 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 202106115913790480, em nome de SIMONE REGINA CIRINO MILDEMBERGER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153585330. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2511-0/00, 2512-8/00, 2532-2/01 e 2542-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0240/2021 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 202106073112515590, em nome de JOSE RIBEIRO NETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154634733. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8591-1/00, 9311-5/00 e 9312-3/00.
4. O protocolo nº. 202106093512836858, em nome de PLASTIMAR INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154901443. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

julgam pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99.

5. O protocolo nº. 202106094012721523, em nome de MARIANA DA SILVA E SÁ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154741615. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgam pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0245/2021 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 202105171512404258, em nome de VOSGERAU & SILVA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153320580. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgam pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0206/2021 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 202106103717190523, em nome de ROGERIO SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154697217. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgam pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 e comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1610-2/04, 3832-7/00, 3839-4/99, 4687-7/01 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0249/2021 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 202106171418259341, em nome de NEUSIR CARLOS HELFER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155004000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgam pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade secundária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1742-7/99, 1749-4/00 e 2229-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0256/2021 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 202106173018175497, em nome de EVERSON LUIS HONORIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155203279. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgam pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0255/2021 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202106145218917546, em nome de IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154889079. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgam pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0258/2021 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 202106182219846053, em nome de MARCIA REGINA CARDOSO HELFER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155002010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgam pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade

secundária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1742-7/99, 1749-4/00 e 2229-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0257/2021 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 202106094317231428, em nome de SILVIO L. BORGES NENEVE – SERVIÇOS INDUSTRIAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154499425. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 3314-7/07, 3314-7/18 e 3314-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0231/2021 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 202106142814970345, em nome de GISLAINE DOS SANTOS MALINOVSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154172945. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0246/2021 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 202106140718955623, em nome de WESLEY DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104782. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0243/2021 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 202106144018998451, em nome de DIEGO BRUNO DA SILVA FARIAS - ACADEMIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155050508. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 8591-1/00. Apresentar cópia do Alvará de Construção e solução para a falta de vagas de estacionamento.

16. O protocolo nº. 202106091019617518, em nome de MARIZA MOREIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104361. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4543-9/00 e 4541-2/07.

17. O protocolo nº. 202106094618191936, em nome de EVELYN FERRAZ DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153994327. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 4642-7/02, 4663-0/00, 4679-6/04, 4685-1/00, 4930-2/02 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0232/2021 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 202106095718632059, em nome de SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153378694. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade secundária e terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2062-2/00, 4646-0/02 e 4649-

4/08. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0198/2021 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 202106141113903040, em nome de ELETROZINCO ELETRODEPOSIÇÃO EM METAIS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154423695. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 2539-0/02. Área de interesse de manancial de abastecimento Público – Bacia do Rio Pequeno; Decreto Estadual nº 4435/2016 e Documento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 0261/2021.

20. O protocolo nº. 202106145318914739, em nome de IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047992336. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0322/2020. Apresentar autorização do proprietário do imóvel vizinho para seu uso como estacionamento da atividade; também documento que comprove a propriedade do imóvel.

21. O protocolo nº. 202106142716588972, em nome de CLAUDIO MARCELO ALVES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153689606. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0220/2021 anexado à consulta.

### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 202106213912521375, em nome de INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRAS. DE EDUCAÇÃO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 05.031.0041.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 2 – estabelecimento de ensino. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

2. O protocolo nº. 202106212015515639, em nome de MARIO PRZEDZMIRSKI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.321.0007.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 67 unidades. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

3. O protocolo nº. 202106233611908807, em nome de AAM ENGENHARIA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 12.181.0033.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido industrial 3. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

4. O protocolo nº. 202106113213347049, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.480.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 240 unidades. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

5. O protocolo nº. 202106144914667515, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 548/2021. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária não poluidora – antena de telefonia celular.

6. O protocolo nº. 202106092819115336, em nome de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 08.153.0019.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 - templo religioso.

7. O protocolo nº. 202106222313842378, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 13.563.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 4 – Unidade Básica de Saúde.

8. O protocolo nº. 202106222513825395, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 05.014.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 4 – Unidade Básica de Saúde.

9. O protocolo nº. 202103124914800660, em nome de LAHORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução das contrapartidas, conforme parecer técnico 054/2021-GAT em 16/06/2021.

10. O protocolo nº. 202105252112139595, em nome de V.B. INCORPORADORA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução das contrapartidas, conforme parecer técnico 052/2021-GAT em 16/06/2021.

11. O protocolo nº. 202106022014579726, em nome de HENRIQUE SIMÃO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.201.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de apresentação de EIV, conforme parecer técnico 053/2021-GAT em 16/06/2021.

12. O protocolo nº. 202106210120620938, em nome de MONICA LONGO DE CARVALHO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 08.206.0020.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 49 unidades. Para análise do CMPDU é necessário apresentar implantação / estudo preliminar do empreendimento.

13. O protocolo nº. 202106021613861189, em nome de SUPPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.443.0001.0000. Após análise os Membros do

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 422 unidades. Deferimento exclusivo para o uso, **válido somente para a porção urbana do imóvel**, ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

14. O protocolo nº. 202102031617828623, em nome de PIEMONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 11.026.0035.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 235 unidades – sendo 06 comerciais e 229 habitacionais, conforme parecer técnico 055/2021-GAT em 16/06/2021.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 23 de Junho de 2021.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Presidente

**PEDRO ANGELO DA SILVA NETO**  
Titular

**ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**  
Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular

**CRISTIANE GARNE PAGAN**  
Titular

**FABIANO PATRICK LEITE SOARES**  
Suplente

**ARI BÜHRER MACHADO NETO**  
Titular

**FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE**  
Suplente

**THANIA HASSE BOGONI**  
Titular

**LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI**  
Suplente

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Titular

**DIOGENES MOREIRA MENON**  
Titular

**LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA**  
Suplente

**SARAH SHIMA KHOE**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva

**GIUSEPPE PAULO MELILLO**  
Titular